

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PORTARIA Nº 97, DE 06 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 13 de maio de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.003449/2002-15.R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba (PARNA Restinga de Jurubatiba), órgão integrante da estrutura do PARNAs Restinga de Jurubatiba, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do PARNAs Restinga de Jurubatiba tem a seguinte composição:

- I - Gerente do Parque Nacional Restinga de Jurubatiba;
 - II - um representante das Unidades de Conservação Federais, no Estado do Rio de Janeiro;
 - III - um representante do Museu Nacional do Rio de Janeiro - UFRJ;
 - IV - um representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADS;
 - V - um representante da Prefeitura Municipal de Macaé - RJ;
 - VI - um representante da Prefeitura Municipal de Carepebus - RJ;
 - VII - um representante da Prefeitura Municipal de Quissama - RJ;
 - VIII - um representante do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro;
 - IX - um representante da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO;
 - X - um representante do Ministério Público Federal;
 - XI - um representante do Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e Macabu, da Lagoa Feia e Zona Costeira - MRA-5;
 - XII - um representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
 - XIII - um representante do Instituto Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JABOR;
 - XIV - um representante dos Amigos do Parque de Jurubatiba;
 - XV - um representante da Plenária de Organizações Não Governamentais da Macro Região Ambiental - 5 (MRA - 5);
 - XVI - um representante da Associação de Moradores Do Lagomar, município de Macaé/RJ;
 - XVII - um representante da Associação de Pescadores de Carepebus/RJ;
 - XVIII - um representante da Petrobrás;
 - XIX - um representante do Sindicato dos Petroleiros do Norte Fluminense -SINDIPETRO/NF,
- Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Chefe do PARNAs Restinga de Jurubatiba.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do PARNAs Restinga de Jurubatiba serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSE FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente do IBAMA